



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1467

“Aprova Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel firmado entre o Município de Mirai e a Rosana Cecília Badin Bilheiro e Outros”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel firmado entre o Município de Mirai e a Rosana Cecília Badin Bilheiro, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 2.02.2.04.122.0405.1004 – Aquis, Imóveis Inst. Próprios Municipais - 4.4.90.61.02- Aquisição de Imóveis Domínio Patrimonial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 31 de agosto de 2010.


Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

* Projeto de Lei nº 014, aprovado em 30 de agosto de 2010